

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 307, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Araras - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.679, de 24/03/2014, o Município de Araras - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Araras;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 23/2019-CRO, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Araras, instituído pelo Decreto Municipal nº 6.085/2014 e seus membros nomeados pelas Portarias nº 11.917, de 16/07/2019 e 11.924, de 23/08/2019, reunido no dia 11 de setembro de 2019, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 23/2019-CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Araras, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 12 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras, em 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de outubro de 2019.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAEMA em 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir de outubro de 2019.

Art. 3º - Para fins de divulgação, o SAEMA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 4º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAEMA, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Araras, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAEMA somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 307, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	15,34	12,27	27,61
De 11 a 20	m ³	1,92	1,53	3,45
De 21 a 30	m ³	2,47	1,98	4,45
De 31 a 50	m ³	3,34	2,67	6,01
De 51 a 100	m ³	4,67	3,73	8,40
De 101 a 500	m ³	6,77	5,42	12,19
De 501 a 5.000	m ³	10,16	8,13	18,29
Acima de 5.000	m ³	15,75	12,60	28,35

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	26,78	21,43	48,21
De 11 a 20	m ³	4,29	3,43	7,72
De 21 a 30	m ³	6,43	5,14	11,57
De 31 a 50	m ³	9,33	7,46	16,79
De 51 a 100	m ³	13,05	10,44	23,49
De 101 a 500	m ³	17,63	14,10	31,73
De 501 a 5.000	m ³	22,92	18,33	41,25
Acima de 5.000	m ³	28,63	22,91	51,54

CATEGORIA III - PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	16,57	13,25	29,82
De 11 a 20	m ³	2,24	1,79	4,03
De 21 a 30	m ³	2,97	2,38	5,35
De 31 a 50	m ³	3,90	3,12	7,02
De 51 a 100	m ³	5,02	4,02	9,04
De 101 a 500	m ³	6,40	5,12	11,52
De 501 a 5.000	m ³	7,99	6,39	14,38
Acima de 5.000	m ³	9,82	7,85	17,67

CATEGORIA IV - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	47,79	38,23	86,02
De 11 a 20	m ³	8,60	6,88	15,48
De 21 a 30	m ³	12,89	10,31	23,20
De 31 a 50	m ³	19,34	15,47	34,81
De 51 a 100	m ³	21,28	17,02	38,30
De 101 a 500	m ³	23,41	18,73	42,14
De 501 a 5.000	m ³	25,75	20,60	46,35
Acima de 5.000	m ³	28,32	22,66	50,98

CATEGORIA V - GRANDES INDÚSTRIAS COM TRATAMENTO DE ESGOTO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 35.000	m ³	5,98	2,39	8,37
De 35.001 a 45.000	m ³	5,34	2,13	7,47
De 45.001 a 55.000	m ³	4,12	1,65	5,77
De 55.001 a 65.000	m ³	2,85	1,14	3,99
Acima de 65.000	m ³	1,92	0,77	2,69

CATEGORIA VI - BAIROS RURAIS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	15,34	12,27	27,61
De 11 a 20	m ³	2,08	1,67	3,75
De 21 a 30	m ³	2,76	2,21	4,97
De 31 a 50	m ³	3,61	2,89	6,50
De 51 a 100	m ³	5,24	4,19	9,43
De 101 a 500	m ³	6,02	4,81	10,83
De 501 a 5.000	m ³	6,92	5,54	12,46
Acima de 5.000	m ³	7,96	6,36	14,32

CATEGORIA VII - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	7,67	6,14	13,81
De 11 a 20	m ³	1,44	1,15	2,59
De 21 a 30	m ³	2,47	1,98	4,45
De 31 a 50	m ³	3,34	2,67	6,01
De 51 a 100	m ³	4,67	3,73	8,40
De 101 a 500	m ³	6,77	5,42	12,19
De 501 a 5.000	m ³	10,16	8,13	18,29
Acima de 5.000	m ³	15,75	12,60	28,35

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% (oitenta por cento) dos valores das Tarifas de Água em todas as categorias e faixas de consumo, exceto na Categoria V - Grandes Indústrias, onde as Tarifas de Esgoto correspondem a 40% (quarenta por cento) dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 18 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 15,34) = **R\$ 15,34**

b) Categoria Residencial (Consumo de 18 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 15,34) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 1,92 = R\$ 15,36)

Tarifa de Água = (R\$ 15,34 + R\$ 15,36) = **R\$ 30,70**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 12,27) = **R\$ 12,27**

b) Categoria Residencial (Consumo de 18 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 12,27) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 1,53 = R\$ 12,24)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 12,27 + R\$ 12,24) = **R\$ 24,51**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 15,34) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 12,27)

Tarifa Total = (R\$ 15,34 + R\$ 12,27)

Tarifa Total = R\$ 27,61

b) Categoria Residencial (Consumo de 18 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 30,70) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 24,51)

Tarifa Total = (R\$ 30,70 + R\$ 24,51)

Tarifa Total = R\$ 55,21

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 307, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO II

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ÁGUA			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	Ligação de ramal predial de água ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre até o local de instalação do cavalete)	Ligação de Água de 3/4" da Rede Mestre	491,66
		Ligação de Água de 1" da Rede Mestre (acrescentar o valor de quebra asfalto, conforme item 34)	482,64 (+ Item 34)
		Ligação de Água acima de 1" - Rede Mestre (acrescentar o valor de quebra asfalto, conforme item 34)	502,48 (+ Item 34)
		Quebra de asfalto ou calçamento - Verificar Item 34	-
2	Instalação de cavalete	Instalação de Cavalete de 3/4" - Passeio	417,88
		Instalação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	310,46
		Instalação de Cavalete de 1" - Passeio	695,00
		Instalações acima de 1"	766,45
		Instalações de cavalete 2"	1182,79
3	Separação de cavalete	Separação de Cavalete de 3/4" - Passeio	434,50
		Separação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	394,38
4	Mudança de cavalete	Mudança de Cavalete de 3/4" - Passeio	437,76
		Mudança de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	384,68
		Mudança de Cavalete de 1" e acima	573,01
5	Troca e instalação de Hidrômetro por desgaste natural	Qualquer capacidade	Gratuito
6	Cavalete com Hidrômetro	Levantamento de Cavalete	95,40
		Rebaixamento de Cavalete	95,40
		Refazer Cavalete	209,90
7	Serviço de Corte	Religação de água	59,79
8	Registro	Reparo ou troca de registro	45,79
9	Supressão	Definitiva (por unificação, demolição/substituição)	25,43
10	Aferição de Hidrômetro	No local	127,22
11	Caixa de Proteção de Hidrômetro	Caixa Padronizada pelo SAEMA - Passeio	59,52
		Caixa Padronizada pelo SAEMA - Padrão - Parede	90,32
12	Violação de dispositivo de lacre	Ocorrências detectadas em hidrômetros	33,08

SERVIÇOS DE ESGOTO			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
14	Ligação de ramal predial de esgoto ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre de esgoto até a sarjeta)	Ligação de Esgoto de 100 mm (4") da Rede Mestre	596,43
		Ligação de Esgoto de 150 mm (6") da Rede Mestre	733,96
		Quebra de asfalto ou calçamento - Verificar Item 34	50%
15	Limpeza de Fossa Séptica	Volume por m ³	25,00
16	Desentupimento de Esgoto	Tempo de duração de até 60 minutos - Residência	82,68
		Tempo de duração de até 60 minutos - Comércio	113,22
		Tempo de duração de até 60 minutos - Indústria	157,74
		Acima de 60 minutos cobrar mão de obra conforme Cargo - Verificar Item 31	Ver Item 31
17	Serviços de recebimento de resíduos sanitários	Área Rural - por entrega	64,88
18	Serviços de localização de Ramal Predial - Esgotos (Derivações)	Serviços de localização de Esgoto	58,52

OUTROS			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
19	Emissões Diversas	Emissão de 2ª Via de Fatura	3,05
20	Cópias Xerográficas	Cópia simples - Papel A4 - por folha	0,23
		Cópia colorida - Papel A4 - por folha	3,05
		Cópia simples ou colorida (maior que A4 p/m ²)	12,08
21	Atestados, Certidões Negativas	Certidão Negativa ou Positiva de Débitos pendentes	15,26
		Declaração de Quitação Anual de Débitos (Lei Federal nº 12.007/09) - envio junto com a fatura de abril.	Gratuito
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos	14,00
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos para loteamento ou condomínio	33,08
		Existência de Rede Mestre	5,09
		Imóvel conectado à rede (Água e/ou Esgoto)	31,81
		Informações de consumos e valores emitidos	15,26
		Viabilidade de novo empreendimento	41,98
		Diretrizes	132,30
Acervo Técnico	30,53		

		Relacionadas ao Meio Ambiente	31,81
22	Transferência Cadastral	Transferências Diversas	14,00
23	Análise e Aprovação de Projetos	Com área a ser construída até 70m ²	19,08
		Área acima de 70m ² - cobrar por m ² excedente	1,08
		Desmembramento por lote	27,22
		Unificação por lote	27,44
24	Encaminhamento de contas	Via Correio	2,74
25	Vistorias em pedido de ligação	Primeira e demais vistorias	27,22
26	Estudos	Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	58,91
		Profundidade de ligação de esgoto	58,91
		Dimensionamento de ramal predial (Água ou Esgoto)	51,52
27	Aprovação e Fiscalização	Implantação de Redes de Abastecimento em loteamento - por lote	51,52
28	Parque de Diversões, Circos e Outros	Consumo mínimo 7 dias, com pagamento antecipado	318,04
29	Caminhão de Água	Entrega de água tratada com caminhão tanque no perímetro urbano	302,78
		Entrega de Água Tratada com caminhão tanque fora do perímetro urbano	372,75
		Água tratada retirada por caminhão particular	254,43
30	Equipamentos	Retroescavadeira (hora trabalhada e/ou a disposição)	108,14
31	Mão de Obra	Operador de Retro - por hora	29,00
		Motorista - por hora	25,74
		Pedreiro - por hora	20,74
		Encanador - por hora	35,55
		Manilhador - por hora	35,55
		Ajudante Geral - por hora	21,93
		Servente - por hora	21,93
32	Materiais empregados pela Autarquia	Os materiais empregados pelo SAEMA, na execução de qualquer serviço, serão cobrados no aviso-recibo da tarifa de água e esgoto, com base na relação de preços fornecidos pela Coordenadoria Administrativa - Divisão de Compras, Licitações e Almojarifado, cuja composição é feita pela média de preços coletados junto a 03 (três) empresas, com acréscimo de 20% de administração, elaborada mensalmente.	

33	Restauração de passeios, muros, lajes e revestimentos originários da execução e/ou manutenção, inclusive substituição dos ramais prediais	Será executado pelo SAEMA, a expensas do proprietário com base no custo despendido pela Autarquia.	
34	Quebra de asfalto e/ou calçamento	Ligação de ramais prediais de água e/ou esgoto, terá custo previsto de 50%, para a quebra de asfalto e calçamento.	
35	INFRAÇÃO - Multas Art. 108 da Deliberação 606/2011 - Base Salário Mínimo (S.M.)	Enquadradas nas alíneas "b", "f", "g", "j", "o" e "q"	01 - S.M.
		Enquadradas nas alíneas "a", "c", "d", "l", "m", "n" e "p"	1/2 - S.M.
		Enquadradas nas alíneas: "e", "h", "i" e "k"	1/4 - S.M.
36	OBSERVAÇÃO - Serviços efetuados fora do horário de expediente	Serviços de entrega de água, de retroescavadeira, executados fora do horário de expediente, serão acrescidos dos encargos extras pertinentes.	
37	Repasse ao FMAE - Lei Mun. nº 4.348/2010	Valores fixados em percentuais com base na UFESP, conforme a Lei Municipal nº 4.348, de 27/07/2010.	